



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 14/2016-PFDC/MPF, DE 5 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando o crescente envolvimento da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em eventos e demandas diversos relacionados com o impacto das atividades empresariais sobre os direitos dos cidadãos, resolve:

1º) Instituir, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o Grupo de Trabalho **Direitos Humanos e Empresas**, com o objetivo de: I. acompanhar os debates relativos à elaboração do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos brasileiro e à negociação do Tratado sobre Empresas e Direitos Humanos no âmbito das Nações Unidas; II. fomentar o debate interno no Ministério Público Federal sobre direitos humanos e empresas; III. apoiar os procuradores naturais na apuração de denúncias de violação de direitos na matéria, a partir da perspectiva dos direitos humanos.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Marlon Alberto Weichert (PRR/3ª Região/SP);
- b) João Akira Omoto (PRR/1ª Região/DF);
- c) Sérgio Gardenghi Suiama (PR/RJ);
- d) Edmundo Antônio Dias Netto Júnior (PRDC/MG).

Apoio técnico: Marisa Viegas e Silva

3º) O Grupo de Trabalho Direitos Humanos e Empresas observará as atribuições específicas das Câmaras, especialmente no que diz respeito a danos ambientais e a povos indígenas e minorias, sem prejuízo de eventual atuação conjunta.

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

PGR-00125256/2016
DMPF-e-Extrajudicial de 6/5/2016, pág.1